

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa com fornecimento de material e mão de obra para Pintura Geral do Centro de Convivência e Assistência Social – CRAS deste Município, conforme o Termo de Referência.

OBRA: Execução de Pintura Geral do CRAS.

Local: Rua Irmãos Brandini nº 511 - Parte dos Lotes nº 12 e 13 da quadra 10 -

Centro. Cidade: São João das Duas Pontes/SP

Objetivo da contratação

- Instalação Elétrica;
- > Pintura

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa do ramo para prestação de serviços é no sentido de realizar a pintura no Centro de Convivência e Assistência Social – CRAS, do Município de São João das Duas Pontes. Justifica-se a necessidade da contratação em tela para manter e conservar o patrimônio público, tendo em vista que o CRAS realiza diariamente atendimento à população e projetos aos grupos assistidos pela Assistência Social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP



ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

O presente Memorial Descritivo e de especificações técnicas compreende o conjunto de discriminações para a obra descrita no objeto, no município de São João das Duas Pontes.

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O TR e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observados na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços do objeto em questão.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas vigentes.

- 1.1 O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços.
- 1.2 Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.
- 1.3 Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.
- 1.4 A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

2.0 - REVESTIMENTO.

2.1 – Reparo nas paredes danificadas que receberão revestimento com argamassa de cimento, cal, areia no traço 1:2:8, sobre chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

3.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

- 3.1 Revisão na rede elétrica interna para instalação de mais tomadas, acréscimo na rede de telefonia e lógica com a instalação de mais tomadas RJ 45 para rede de dados, nas salas de coordenação, administração e orientador social.
- 3.2 Substituição de luminárias danificadas por luminárias LED retangular de sobrepor com potência de 38 a 41W, na sala Multiuso.



CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- 3.3 Eletrodutos serão de PVC ou polietileno, de acordo com o local a ser instalado, conforme normas da ABNT e concessionária local.
- 3.4 Deverão ser empregados condutores de cobre, bitolas determinadas, com isolação mínima 750 V, tipo anti-chama, proteção por disjuntores termomagnéticos, conforme as normas da ABNT e concessionária local.

4.0 - PINTURA GERAL

- 4.1 Internamente as paredes rebocadas serão regularizadas com massa PVA, e posteriormente lixadas, para aplicação de tinta látex PVA, duas demãos, exceto onde será executado barrado impermeável.
- 4.2 Externamente as paredes rebocadas receberão tinta látex acrílica, duas demãos, sobre selador acrílico.
- 4.3 Aplicação de verniz acrílico nas esquadrias de madeira.

5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1 – Limpeza geral da obra, com remoção de todo entulho da edificação, restos de materiais existentes no canteiro da obra e devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa. A construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza, bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra em perfeito estado.

2.0 - PLANILHA ORCAMENTÁRIA

A obra será executada por empreitada global

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - 186 - CDHU - (COM DESONERAÇÃO)

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. | UNID | V. UNIT | V. TOTAL |
|---------------|--|----------|-------|---------|----------|
| 1.0 | instalação elé | 2.794,92 | | | |
| 38.19.03 0 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm | 10,00 | m | 15,42 | 154,20 |
| 38.19.04 0 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm | 18,00 | m | 17,44 | 313,92 |
| 39.03.17 0 | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C | 30,00 | m | 4,75 | 142,50 |
| 40.07.01 | Caixa em PVC de 4´ x 2´ | 10,00 | unid. | 13,94 | 139,40 |
| 40.04.09 6 | Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa | 6,00 | unid. | 70,23 | 421,38 |
| 40.04.46 0 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa | 4,00 | unid. | 28,05 | 112,20 |



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

| 41.31.04 | Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W | 4,00 | unid. | 377,83 | 1.511,32 |
|---------------|--|-----------|-------|--------|-----------|
| 2.0 | PINTURA | 33.238,27 | | | |
| 33.02.06 0 | Massa corrida a base de PVA | 662,00 | m² | 12,55 | 8.308,10 |
| 33.10.02 | Tinta látex em massa, inclusive preparo | 662,00 | m² | 26,16 | 17.317,92 |
| 33.10.05 0 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo | 236,00 | m² | 27,51 | 6.492,36 |
| 33.05.33 | Verniz em superficie de madeira | 46,20 | m² | 24,24 | 1.119,89 |

| TOTAL GERAL | 36.033,19 |
|-------------|-----------|
|-------------|-----------|

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- 6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- 6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7.0 DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

9.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0203 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0092.2071.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.0 DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

11.0 VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1 O prazo de execução da obra será de 30 dias a contar da emissão da ordem de serviço.
- 11.2 O prazo de vigência contratual será de 12 meses, a contar da data de assinatura.

12.0 DO REAJUSTE

12.1. Em conformidade com Art. 92 da lei 14.133/2021.

13.0 GESTÃO E FICALIZAÇÃO

13.1. Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

Gestor: JOSÉ CARLOS CEZARE.

13.2. Fiscal: José Edemir Gianotto - Engenheiro responsável - CREA/SP: 0600781743

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155 a Contratada que:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei 14.133/2021 art. 156:
- I Advertência;
- II Multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I A natureza e a gravidade da infração cometida; II as peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 15.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3°, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:
 - I para contratação que envolva valores inferiores a R\$
 108.040,82 (cem mil quarenta reais e oitenta dois centavos),
 no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
 - II para contratação que envolva valores inferiores a R\$
 54.020,41 (cinquenta quatro mil vinte reais e quarenta um centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;



ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

16.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

17.0 REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, com prazo de validade em pleno vigor:
- OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

18.0 DO PAGAMENTO

18.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 36.033,19 (trinta e seis mil, trinta e três reais e dezenove centavos).

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

18.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo FISCAL do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

19.0 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 17 de novembro de 2022.

José Carlos Cezare **Prefeito Municipal** José Edemir Gianotto
Engenheiro Civil
CREA: 0600781743

Wander Gustavo Montalvão Scapim **Diretor Municipal de Administração**